



AMAZUL

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

CNPJ nº 18.910.028/0001-21

NIRE: 35300457111

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA Nº 53/2020, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Comitê de Auditoria (COAUD) da Empresa Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, por videoconferência, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, composto pelo Senhor **RICARDO WATANABE**, Presidente do Comitê, o Senhor **ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA** e o Senhor **GÁBOR HODI JÚNIOR**, ambos membros do Comitê. Tendo sido verificado haver quórum legal, iniciou-se a reunião com a seguinte Ordem do Dia: O Presidente abriu a reunião parabenizando a AMAZUL pelo seu 7º aniversário de criação, a ser comemorado no próximo dia 16AGO2020, desejando sucesso e grandes realizações, por meio da superação dos desafios que surgirão e das conquistas que, certamente, conseguirá alcançar. **I – Leitura e assinatura da ata da reunião anterior:** Procedeu-se à leitura e ratificação da Ata nº 52/2020 do COAUD, que será assinada oportunamente, e respectivas recomendações. **II – Apreciação do Calendário Anual do CONSAD.** O Comitê tomou conhecimento do Calendário atualizado, em relação à reunião do CONSAD do mês de SET2020. **III – Leitura das Atas do Conselho de Administração (CONSAD) e do Conselho Fiscal (CONFIS):** Ata nº 51/2020 do CONSAD: O Comitê tomou conhecimento da Ata. Não houve leitura da Ata do CONFIS. **IV - Gestão de Benefícios – 1)** Acompanhamento do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL: O percentual do custo total do PAMSE em relação à folha de pagamento da AMAZUL, no mês de JUL e AGO foram de **8,73% e 9,13%** respectivamente. Comparativamente, no mesmo período de 2019 foram de **4,97% e 5,20%** respectivamente. Os percentuais encontram-se muito acima do estabelecido no Art. 3º do CGPAR Nº 23/2018. **Recomendação:** Que o Gestor de Benefícios mantenha o Comitê informado das providências adotadas em face da continuidade do percentual elevado, acima do estabelecido pela citada CGPAR, e a respectiva justificativa, tendo em vista a redução do valor da folha de pagamento mencionada pelo Gestor em atas anteriores, ocasionando o aumento do percentual. **2) 2.1 -** Explicação da situação atual da transição do novo Benefício de Assistência à Saúde (BAS), em especial quanto a situação do passivo financeiro do Plano anterior e data da transição para o novo Plano. **2.2 –** Considerações sobre a decisão, favorável ao pleito da transição, da SEST, e comentários sobre as recomendações (Nota Técnica SEI nº 18861/2020/ME) - O Comitê tomou conhecimento da Nota Técnica SEI nº 18861/2020/ME em resposta ao Ofício nº 95/AMAZUL-MB à SEST, no qual a empresa solicita prorrogação do encerramento do PAMSE e cobrança extraordinária por mais 60 (sessenta) dias após a manifestação da SEST. O Sr. EUCIMÁRIO comentou sobre essa resposta, na qual manifesta-se favorável ao pleito da empresa condicionado a : “que a AMAZUL adote os seguintes critérios para adequação da proposta: a) A elegibilidade dos empregados com menor nível salarial deve observar o disposto nas Portarias SEST nº 17.728 e nº 17.741, ambas de 24JUL2020; b) O menor nível salarial referido na alínea "a" deve ser considerado sem qualquer remissão ao Plano de Cargos e Salários da empresa; c) Em nenhum caso, o reembolso feito ao empregado com menor nível salarial poderá superar o equivalente a 90% do valor do plano de saúde pago pelo empregado; d) Adote a

=====

tabela do item 48 para os empregados enquadrados no menor nível salarial".

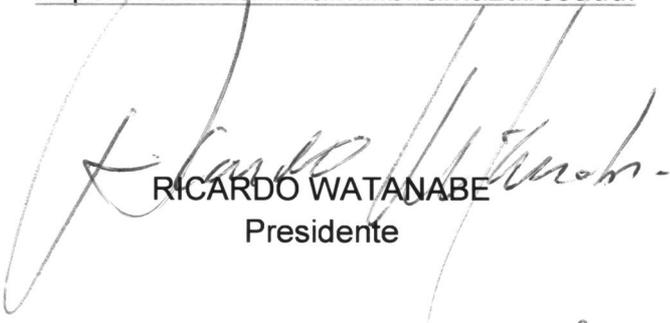
Recomendação: Que o COAUD seja mantido informado do atendimento do citado Parecer da SEST. **3)** O Comitê apreciou os Relatórios Semestrais de Gestão do Patrocínio do Plano de Benefícios Previdenciários (AMAZUL PREV), referentes aos períodos de 2017/2, 2018/1 e 2018/2, sob o enfoque da "supervisão", de responsabilidade da Diretoria Executiva.

Recomendações: **a)** O Comitê aguarda o pronunciamento do Gestor sobre as considerações/sugestões do Comitê sobre os citados relatórios para apreciação e solicita serem submetidos ao COAUD para emissão das Manifestações nº 4, 5 e 6/2020, de acordo com a CGPAR nº 09/2016 e Portaria nº 32/2017 da SEST; e **b)** Que o Gestor de Benefícios confirme qual das seguintes OS cancela a OS nº 32/2018, para fins de atualização da recomendação do Comitê, pois em ambas constam o cancelamento da citada OS: a) OS nº 85, de 05NOV2018; ou b) OS nº 89, de 13NOV2018. **V – Auditoria Interna – 1)** Avaliação do Relatório, sob o enfoque da "fiscalização" CGPAR nº 09/2016 para envio ao CONSAD e PREVIC Art. 3º da Portaria nº 36/SEST-MP, de 21.12.2017: " O relatório sobre a auditoria das atividades da EFPC será elaborado pela Auditoria Interna da Empresa, que o submeterá, por intermédio do Comitê de Auditoria, ao Conselho de Administração. PAINT Ação 19. O Sr. ROBERTO apresentou Relatório de Auditoria Interna Nº 2020-02, Ação Nº 08 do PAINT 2020 Previdência Complementar Privada – AMAZUL PREV, em atendimento às considerações do Comitê, de acordo com a emissão da Manifestação nº 07/2020. O Comitê considerou satisfatório. **2)** Acompanhamento das recomendações do Relatório circunstanciado de controles internos, referente ao quarto trimestre do exercício de 2019 da Auditoria Independente; e acompanhamento das recomendações do Memorando Interno de Controles Internos, referente ao primeiro trimestre do exercício de 2020 da Auditoria Independente. O Sr. ROBERTO informou que os Relatórios da Auditoria Independente passarão a dar entrada na empresa passando pela Auditoria Interna, que repassará para o Controle Interno, COAUD e Diretoria de Administração e Finanças. O Comitê entende como pertinente e ratifica que os Relatórios da Auditoria Independente sejam do conhecimento da AUDIN e Controle Interno, diante da relevância dos apontamentos dos relatórios para a Gestão da empresa. **Recomendação:** O Comitê aguarda a manifestação dos diversos setores relacionados da empresa referente ao atendimento dos apontamentos da Auditoria Independente para o monitoramento da AUDIN, por ordem de relevância, conforme mencionado na Ata nº 52/2020, de 27JUL2020, visando mitigar os possíveis riscos para a gestão da empresa. **VI – Diretoria de Administração e Finanças (DAF):** O Sr. DÉCIO MAIA DE SALES apresentou-se ao Comitê como novo Ordenador de Despesa da empresa assim como o Sr. VALDECIR GOMES, como novo Contador Chefe. O Comitê apresentou-se e desejou sucesso a ambos nas suas novas funções. **1)** O Ordenador de Despesa - OD da AMAZUL apresentou as demonstrações financeiras do 2º Trimestre de 2020 ao Comitê para avaliação e posterior análise do CONSAD. O Comitê considerou satisfatório. **2)** Demonstração ao COAUD sobre a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA), enfatizando: a Execução Orçamentária Anual e a Posição de Restos a Pagar; atos ou contratos que ultrapassem em 50% o valor anual da folha de pagamento; Avaliação do Relatório de Auditoria Independente sobre as Demonstrações Contábeis Trimestrais. Este procedimento visa a apresentação trimestral ao CONSAD, conforme item 2 do calendário do COAUD. O OD apresentou a Execução Orçamentária Anual e a Posição de Restos a Pagar, enfatizando a preocupação do setor na liquidação e pagamento das despesas já empenhadas e na redução dos montantes de Restos a Pagar. O Comitê considerou satisfatório. A título de colaboração o Comitê sugeriu que o Departamento de Administração observe as orientações sobre pesquisa de preços constantes da IN nº 73, de 5AGO2020 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia. Trata-se de um procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de

=====
bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, no que pese a AMAZUL ser uma empresa Estatal. O Comitê esclareceu que o item da pauta referente aos atos ou contratos que ultrapassem em 50% o valor anual da folha de pagamento, encontra-se previsto no Art. 6º, Inciso IX do Regimento Interno do CONSAD. O Sr. ADAUTO BRAZ informou que não há contratos que ultrapassem o citado percentual. O maior contrato em andamento é o do Prédio Auxiliar Não Controlado (PANC) do CTMSP, não atingindo tal patamar. Visando manter uma coerência de apresentação para o COAUD em relação ao que é apresentado ao CONFIS e Diretoria Executiva, o Sr. ADAUTO BRAZ sugeriu que sejam apresentados ao COAUD as aquisições e contratações da empresa cujos valores sejam superiores a 10% da ação orçamentária de custeio da AMAZUL (AO 211D - Coordenação Técnica da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa SA - AMAZUL) ou cuja contratação tenha se dado por inexigibilidade de licitação, considerando a Lei nº 13.303/2016, que estabelece o Estatuto Jurídico das Empresas Estatais e o Decreto nº 8.945/2016 que regulamenta a lei. Valores, atualmente, acima de R\$ 170.000,00. O Comitê concordou, condicionando a apresentação, caso venha a ocorrer contratos que ultrapassem em 50% o valor anual da folha de pagamento da empresa. O Sr. ADAUTO BRAZ comentou sobre os processos licitatórios e afastamentos em fase de execução, de acordo com a sugestão acima. O Comitê considerou satisfatório. **3)** No que pese já constar a justificativa nas Notas Explicativas e diante da ênfase registrada no Relatório da Auditoria Independente, que seja discutido com a Diretoria de Administração e Finanças a possibilidade de incluir informações adicionais no item Prejuízo do Exercício, visando robustecer a justificativa para a existência de prejuízo (PL negativo), como por exemplo dando mais ênfase ao fato de a AMAZUL ser uma empresa cuja natureza está voltada para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI). O Sr. DÉCIO informou que o texto das Notas Explicativas foi aprimorado. Já foi inserido na demonstração do último trimestre que foi apresentado à Auditoria Independente. O Comitê considerou satisfatório. **Recomendação:** O Comitê recomendou que continuem sendo envidados esforços no sentido de reduzir o montante de Restos a Pagar inscritos, assim como o emprego, prioritário, das despesas ociosas ainda não empenhadas/liquidadas, visando manter o mínimo de recursos a serem inscritos em Restos a Pagar. **VII – Coordenadoria Geral de Desenvolvimento Corporativo** – Participação do Assessor de Controle Interno, conforme disposto no Art. 35 item III e VII do Regimento Interno da AMAZUL e em comum acordo com o Assessor de Governança. Foi solicitado ao respectivo assessor, discutir a Política de Conformidade e Gestão de Riscos para aprovação do CONSAD. O assunto será tratado na próxima reunião do Comitê. **Recomendações:** a) permanece a recomendação anterior de envidar esforços para a finalização do Mapeamento de Processos que se encontra em andamento; b) Relatórios de Auditoria Interna nº 2019-09 (AÇÕES Nº 11 e 13 DO PAINT 2019 – Programa de Integridade e Gerenciamento de Riscos. O Comitê recomenda que sejam envidados esforços para a implementação da gestão de riscos, que se encontra em fase inicial, nos diversos setores da empresa, de forma que a AUDIN possa efetuar uma análise mais aprofundada nos objetivos planejados no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). **VIII – Outros assuntos de interesse geral:** Não houve. **IX** – Antes de encerrar a reunião, estabeleceu-se a data 27AGO2020, às 09:00 horas, para a próxima reunião ordinária, por videoconferência, devido a continuidade da quarentena, na cidade de São Paulo, SP **X – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata em 3 (três) vias que, após lida e achada conforme, deverá ser assinada pelos membros do Comitê de Auditoria para os fins determinados em lei. Conforme anunciado na Reunião do Conselho de Administração, de 31OUT2019, e de acordo com os incisos XIV e XXIX do Art. 38 e os Art. 55 e 61, do Estatuto Social da AMAZUL, esta ata será enviada para os Conselheiros, para avaliação. Caso seja observado

=====

que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da AMAZUL, nos termos do § 3º, do Art. 61 do Estatuto da empresa, solicita-se que o Conselheiro informe na reunião subsequente ao envio. Esta ata será publicada no seguinte link, para fins de publicação: <https://www.marinha.mil.br/amazul/coaud>.


RICARDO WATANABE
Presidente


ALDERNEI MANHÃES DE SOUZA
Membro


GABOR HODI JÚNIOR
Membro